



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 140/2009	
	Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto – CCJ e Colégio de Aplicação	01 - 04
02-	EDITAL Nº 134/2009 RETIFICAÇÃO	
	Homologa Resultado – SUBSTITUTO - CAV - Edital de abertura nº 118/2009 – Maira Galindo	04
03-	EDITAL/2009 – CFCH	
	Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em História– Mestrado e Doutorado	05 - 21
04-	PORTARIAS DE PESSOAL	
	Comissão- PROGEPE	22
	Elogio/Votos de Louvor- CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE	22

EDITAL Nº 140, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria do Departamento e do Colégio de Aplicação indicado no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos quatro dias úteis subseqüentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas no período de 08 a 11 de setembro de 2009.

1.6 Local: Secretaria do Departamento ou do Colégio, conforme anexo deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br), link CONCURSOS.

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelo Departamento, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado.

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada. (De acordo com a referida Lei, é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior).

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

1.13 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.6 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.

2.7 No ato da inscrição, a Secretaria do Departamento responsável pela Seleção divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.8 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.9 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

2.10 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior nota na prova didática;

c) maior nota na prova escrita;

d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará até o dia 17/12/2009. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà até duas vezes o número de vagas previsto no Edital, conforme Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.proacad.ufpe.br.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO: EDITAL Nº 140/2009

CENTRO ACADÊMICO E COLÉGIO DE APLICAÇÃO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	ÁREA	Vaga/RT	
				20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ) Praça Dr. Adolpho Cirne, s/n Boa Vista, Recife - PE, CEP. 50.050-060 Tel.: (81) 2126-7858 Horário de Atendimento: 8h30 às 12h30	Direito Público Geral e Processual	Graduação em Direito	Ética e Legislação Profissional/ Constitucional	1	
COLÉGIO DE APLICAÇÃO (CAP) Centro de Educação, Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE, Tel.: (81) 2126-8332, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h		Licenciatura Plena/Artes Plásticas	Comunicação e Expressão/Educação Artística	1	
		Licenciatura Plena/Letras com habilitação em Língua Inglesa	Comunicação e Expressão/Língua Inglesa	1	
		Licenciatura Plena/Letras com habilitação em Língua Inglesa	Comunicação e Expressão/Língua Inglesa		1
		Licenciatura Plena/Música	Comunicação e Expressão/ Educação Musical	1	

* Publicado no DOU nº 170, de 04/09/2009, seção 3, página 43.

**EDITAL Nº134, DE 20/08/2009
RETIFICAÇÃO**

No Edital de Homologação de Concurso Público para Docente de Magistério Superior, Nº 134, de 20/08/2009, para o CENTRO ACADÊMICO DO VITÓRIA, publicado no D.O.U. nº 160, de 21/08/2009, página 55, no Núcleo de Nutrição, área de Processos Patológicos Gerais; ONDE SE LÊ: "2º Maria Galdino da Rocha Pitta"; LEIA-SE: "2º Maira Galdino da Rocha Pitta".

* Publicado no DOU nº 169, de 03/09/2009, seção 3, página 67.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 21/08/2009)

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico www.ppghistoria.ufpe.br e no Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2010 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em História, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Da inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em História ou em áreas afins e para o Curso de Doutorado, mestrado em História ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-graduação em História, situada no 10º. Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50.670-901, Tel./Fax: (81) 2126 8292 ou (81) 2126 8950, e-mail: ppghufpe@yahoo.com.br, entre os dias 09 de setembro e 16 de outubro de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até o último dia da inscrição e recebida pelo Programa até 03 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação conforme o item 2 deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

2.1 - Para o Curso de Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II;
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, com comprovação;
- f) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em História ou em áreas afins;
- g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- h) Projeto de dissertação em 03 (três) vias, conforme especificação no item 3.1.4;

2.2 - Para o Curso de Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II ;
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, com comprovação;
- f) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em História ou em áreas afins;
- g) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- h) Projeto de tese em 03 (três) vias, conforme especificação no item 3.2.4;
- i) 01 (uma) cópia da dissertação de mestrado e de até 02 (dois) trabalhos publicados de maior relevância em sua carreira.

2.3 – Os diplomas de cursos de graduação e/ou mestrado obtidos em Universidades estrangeiras deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 - Inscrição Condicionada. Concluintes de curso de graduação em História ou em áreas afins, candidatos ao curso de Mestrado em História ou áreas afins, bem como os candidatos ao curso de Doutorado, que sejam concluintes dos cursos de mestrado poderão concorrer ao processo seletivo com inscrição condicionada. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa de Pós-Graduação em História da UFPE se concluir a graduação ou o mestrado antes da data da matrícula do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE.

2.5 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação em História ou em áreas afins, ou o curso de mestrado em História ou áreas afins.

2.6 – O candidato inscrito na seleção não poderá mudar, no decorrer do processo, de Linha de Pesquisa.

3 - Do Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em História formada por um número mínimo de 12 membros e constará das seguintes etapas:

3.1 – Para o mestrado

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas
Inscrições	09/09 a 16/10/2009
Etapa 1 – Prova escrita	03/11, 8-12h
Resultado	09/11
Prazo Recursal da Etapa 1	10 a 12/11/2009
Etapa 2 – Prova de Idioma	03/11, 14-18h
Resultado	09/11
Prazo Recursal da Etapa 2	10 a 12/11/2009
Etapa 3 – Análise de Currículos	10 a 16/11/2009
Resultado	16/11/2009
Prazo Recursal da Etapa 3	17 a 19/11/2009
Etapa 4 – Avaliação de Projeto	17 a 20/11/2009
Resultado	23/11/2009
Prazo Recursal da Etapa 4	24/11 a 26/11/2009
Resultado final	27/11/2009
Prazo Recursal Final	30/11 a 02/12/2009
Matrícula	01 a 28/02/2010
Início das aulas	01/03/2010

3.1.1 – **Etapa 1. Prova Escrita de Conhecimento.** Eliminatória. Correspondendo a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 04 [quatro]). Terá duração de 04 (quatro) horas. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A prova escrita versará sobre temas de História e Historiografia do Brasil, Teoria e Metodologia da História presentes na bibliografia indicada no Anexo III.

3.1.1.2 São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

3.1.2 – **Etapa 2.** Prova Escrita de Idioma. Classificatória. Terá duração de 4 horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se constituirá em texto a ser traduzido, entre as seguintes opções: Inglês, Francês, Espanhol. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação.

3.1.2.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português.

3.1.2.2 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.1.2.3 – Na prova de língua estrangeira será permitida a utilização de dicionários do idioma escolhido pelo candidato. (Inglês/Inglês, Francês/Francês ou Espanhol/Espanhol).

3.1.3 – **Etapa 3** – Análise do *Curriculum Vitae*. Classificatória. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 1 [um]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). São avaliadas no currículo do candidato as atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos.

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes será feita seguindo a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (MÁX. 7,0):

Pont.	Curso(s)	Número do documento Anexo	Uso da comissão
6,0	Graduação		
1,0	Especialização		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (MÁX. 2,0):

Pont.	Atividade	Número do documento Anexo	Uso da comissão
1,0	Monitoria/Professor de ensino fundamental e médio		
1,0	Pesquisa acadêmica (iniciação científica e afins)		

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (MÁX. 1,0)

Pont.	Trabalho produzido	Número do documento Anexo	Uso da comissão
0,5	Publicação de trabalhos completos e de resumos expandidos em anais, em periódicos (com ISSN), em livro (com ISBN); apresentação de trabalho escrito e/ou oral		

3.1.4 **Etapa 4** – Apresentação textual e oral pública do Projeto. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 04 [quatro]). O candidato deverá depositar projeto de pesquisa no ato da inscrição, impresso em 03 (três) vias, com o mínimo de 12 (doze) e o máximo de 15 (quinze) páginas, assinadas pelo candidato. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Os critérios para análise do projeto são: a) vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia; c) fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente que demonstre a capacidade de uso do vernáculo; e) viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses; e f) clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto.

3.1.4.1 – A apresentação oral será pública. Constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos três examinadores o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.1.4.2 – É vedado aos candidatos assistirem à apresentação oral dos seus concorrentes.

3.1.4.3 – A apresentação do projeto será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 03 (três) professores membros da Comissão de Seleção.

3.1.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$(\text{Nota Etapa 1} \times 0,4) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,1) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,1) + (\text{Nota Etapa 4} \times 0,4) = \text{Nota Final}$

3.2 - Para o Doutorado:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas
Inscrições	09/09 a 16/10/2009
Etapa 1 – Prova escrita	03/11, 8-12h
Resultado	09/11
Prazo Recursal da Etapa 1	10 a 12/11/2009
Etapa 2 – Prova de Idioma	03/11, 14-18h
Resultado	09/11
Prazo Recursal da Etapa 2	10 a 12/11/2009
Etapa 3 – Análise de Currículos	10 a 16/11/2009
Resultado	16/11/2009
Prazo Recursal da Etapa 3	17 a 19/11/2009
Etapa 4 – Avaliação de Projeto	17 a 20/11/2009
Resultado	23/11/2009
Prazo Recursal da Etapa 4	24/11 a 26/11/2009
Resultado final	27/11/2009
Prazo Recursal Final	30/11 a 02/12/2009
Matrícula	01 a 28/02/2010
Início das aulas	01/03/2010

3.2.1 – **Etapa 1.** Prova Escrita de Conhecimento. Eliminatória. Correspondendo a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 03 [três]). Terá duração de 4 horas. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A prova escrita versará sobre temas de História e Historiografia do Brasil, Teoria e Metodologia da História presentes na bibliografia indicada no Anexo III.

3.2.1.2 São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

3.2.2 – **Etapa 2.** Prova Escrita de Idioma. Classificatória. Terá duração de 4 horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 1 [um]) e se constituirá em texto a ser traduzido, entre as seguintes opções: Inglês, Francês, Espanhol. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação.

3.2.2.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português.

3.2.2.2 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.2.2.3 – Na prova de língua estrangeira será permitida a utilização de dicionários do idioma escolhido pelo candidato. (Inglês/Inglês, Francês/Francês ou Espanhol/Espanhol).

3.2.3 – **Etapa 3** – Análise do *Curriculum Vitae*. Eliminatória. Corresponde a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 3 [três]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). São avaliadas no currículo do candidato as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

3.2.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes será feita seguindo a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (MÁX. 6,0):

Pont.	Curso(s) Indicar curso, Instituição, período	Número do documento Anexo	Uso da comissão
6,0	Mestrado		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (MÁX. 1,0):

Pont.	Atividade	Número do documento Anexo	Uso da comissão
0,1	Por ano de Ensino Fundamental e Médio (máximo 3 anos)		
0,1	Por semestre de Ensino Superior (máximo 6 semestres)		
0,4	Pesquisa Acadêmica financiada por órgão público de fomento		

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (MÁX. 2,5):

Pont.	Trabalho produzido	Número do documento Anexo	Uso da comissão
0,1	Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais (máximo 05 [cinco])		
0,1	Publicação em periódicos com ISSN (máximo 5 [cinco])		
0,1	Publicação em periódicos com Qualis C (máximo 8 [oito])		
0,2	Publicação em periódicos com Qualis B (máximo 4 [quatro])		
0,25	Publicação em periódicos com Qualis A (máximo 4 [quatro])		
0,5	Publicação de livro com ISBN		
0,25	Organização de livro com ISBN (máximo 4 [quatro])		
0,2	Capítulo de livro com ISBN (máximo 4 [quatro])		

4 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (MÁX. 0,5):

Pont.	Trabalho produzido	Numero do documento Anexo	Uso da comissão
0,1	Apresentação de trabalho escrito e/ou oral em evento científico (máximo 05 [cinco])		
0,2	Atividade de extensão		

3.2.4 **Etapa 4** – Apresentação textual e oral pública do Projeto. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 3 [três]). O candidato deverá depositar projeto de pesquisa no ato da inscrição, impresso em 03 (três) vias, com o mínimo de 12 (doze) e o máximo de 15 (quinze) páginas, assinadas pelo candidato. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Os critérios para análise do projeto são: a) vinculação à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia; c) fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente que demonstre a capacidade de uso do vernáculo; e) viabilidade de execução do projeto; e f) clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto.

3.2.4.1 – A apresentação oral será pública. Constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da argüição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, em até 10 (dez) minutos. Após a argüição dos três examinadores o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.2.4.2 – É vedado aos candidatos assistirem ao exame público dos seus concorrentes.

3.2.4.3 – A apresentação do projeto será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 03 (três) professores membros da Comissão de Seleção.

3.2.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$(\text{Nota Etapa 1} \times 0,3) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,1) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,3) + (\text{Nota Etapa 4} \times 0,3) = \text{Nota Final}$

4 – Resultados

4.1 – O resultado final será calculado de acordo com as fórmulas expressas nos itens 3.1.5 e 3.2.5.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 4, na nota da Etapa 1, na nota da Etapa 3 e na nota da Etapa 2.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em História da UFPE e disponibilizado no site www.ppghistoria.ufpe.br.

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 40 vagas para o Curso de Mestrado e 23 para o Curso de Doutorado distribuídas nas Linhas de Pesquisa da área de concentração (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido ao número de vagas nas linhas de pesquisa de ambos os cursos.

7 – Das disposições gerais

7.1 – Do local das informações, inscrições e realização das provas: As informações, as inscrições e realização do concurso para seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em História se encontram no site www.ppghistoria.ufpe.br e na secretaria do Programa de Pós-graduação em História, no 10º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone (0xx 81)2126 8292 e 2126 8250, e-mail ppghufpe@yahoo.com.br.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da apresentação oral do projeto na Etapa 4 a presença dos outros candidatos. Até o momento da apresentação oral do projeto os candidatos permanecerão isolados, sendo vedada a comunicação com mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 4 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em História da UFPE e disponível no site www.ppghistoria.ufpe.br.

7.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Tanya Maria Pires Brandão
Coordenador da Pós-graduação em História - UFPE

ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição.

Anexo II – Orientações para emissão de GRU

Anexo III – Temática e Bibliografia.

Anexo IV – Vagas.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO – 2010

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História do Norte e Nordeste do Brasil

LINHAS DE PESQUISA: () Poder Político e Movimentos Sociais () Cultura e Memória

CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO

PROVA DE IDIOMA ESTRANGEIRO:

() Inglês () Francês () Espanhol

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Estado Civil:		Sexo: () Masculino () Feminino	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ___/___/___
CPF:		Certidão de Reservista:	
Título de Eleitor:		Zona:	Secção:

DADOS DE NASCIMENTO:

País:	UF:	Cidade:	Data: ___/___/___
Filiação:	Nome do Pai:		
	Nome da Mãe:		

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua:	Nº	Apto:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Telefone: ()	Fax: ()	
Celular: ()	E-Mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	
Instituição:	
Início: ___/___/___ (mês/ano)	Conclusão: ___/___/___ (mês/ano)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui vínculo empregatício?() Sim () Não	
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:	
Instituição/Empresa:	
Departamento:	Cargo ou função:

Recife, ___ de _____ de 2009

Assinatura do Candidato

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em www = 01010101010
VALOR = R\$ 11,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
TEMÁTICA E BIBLIOGRAFIA

TEMÁTICA: MESTRADO

História e Historiografia do Brasil, Teoria e Metodologia da História

BIBLIOGRAFIA: MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: PODER POLÍTICO E MOVIMENTOS SOCIAIS

1) ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos**. Recife: Editora da UFPE, 2005.

2) BERNARDES. Denis de Mendonça. **O Patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822**. São Paulo: Hucitec, Fapesp. Recife: Editora da UFPE. 2006.

3) CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem / Teatro de sombras: a política imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

4) CARVALHO, Marcus J. Liberdade. **Continuidade e rupturas na escravidão no Recife. Recife 1822-1850**. Recife: Editora da UFPE, 1998.

5) FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento. Fortuna e família no cotidiano colonial**. Rio de Janeiro: Nova Gronteira, 1998.

6) FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Orgs.). **O Brasil Republicano**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

7) FRAGOSO, João L. Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda B.; GOUVEA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

8) GOMES, Flávio dos Santos. REIS, João José (orgs). **A liberdade por um fio**. São Paulo: Cia. Das Letras, 1996.

9) MINTZ, Sidney W. **O poder amargo do açúcar. Produtores escravizados, consumidores proletarizados**. Recife: EDUFPE, 2003.

10) MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. **A arte de curar nos tempos da colônia. Limites e espaços da cura.** Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2004.

11) MOTA, Carlos Guilherme(org.). **Viagem incompleta. A Experiência brasileira (1500-2000).** São Paulo: Ed Senac, 2000.

12) THOMPSON, Edward. P. **Costumes em comuns. Estudos sobre a cultura popular tradicional.** São Paulo: Companhia das Letras,1998.

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. BENJAMIN, Walter. *Obras Escolhidas*, vol. I. São Paulo: Brasiliense, 1994.

2. CHARTIER, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações.* Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand/Difel, 1990.

3. CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano. Artes de fazer.* Vol. I. 5 ed., Petrópolis: Rio de Janeiro, 1994.

4. _____. "A operação historiográfica". In: *A Escrita da História.* Trad. Maria de Lourdes Menezes, 2 ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

5. GINZBURG, C. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício.* São Paulo, Cia das Letras, 2007.

6. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, Petrópolis: Vozes, 1977.

7. _____. *Microfísica do Poder.* Rio de Janeiro: Graal, 1979.

8. FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala - formação da família brasileira sob o regime da economia de economia patriarcal.* Rio de Janeiro: José Olympio, 1958 (e outras edições).

9. GAY, Peter. *Paixão Terna.* São Paulo: Companhia das Letras.

10. HARTOG, François. "A Arte da Narrativa Histórica". In:

BOUTIER, Jean e JULIA, Dominique (orgs.). *Passados recompostos: campos e canteiros da história*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/ Ed.FGV, 1998.

11. LIMA, Ivaldo M. F.; GUILLEN, Isabel C. M. *A cultura afro-descendente no Recife: maracatus, capoeiras e catimbós*. Recife: Bagaço, 2007.

11. MONTENEGRO, Antonio Torres, REZENDE, Antonio Paulo, GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz, GUILLEN, Isabel Cristina Martins, WEINSTEIN, Flávio e ANZAI, Leny Caselli (Orgs). *História: cultura e sentimento. Outras Histórias do Brasil*. Recife/Cuiabá: Editora da UFPE e Editora da UFMT, 2008.

12. PINSKY, Carla Bassanezi (org.) *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.

13. REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escala: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

TEMÁTICA: DOUTORADO

História e Historiografia do Brasil, Teoria e Metodologia da História

BIBLIOGRAFIA: DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: PODER POLÍTICO E MOVIMENTOS SOCIAIS

1) BURKE, Peter. **O que é História Cultural?** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2005.

2) DABAT, Christine Rufino. **Moradores de engenho. Estudo sobre as relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais**. Recife: Editora da UFPE, 2007.

3) FONTANA, Joseph. **História depois do fim da história**. Bauru: EDUSC, 1998.

4) GINZBURG, Carlos. **Relação de forças. História, retórica, provas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

5) GRAFTON, Anthony. **As origens trágicas da erudição: pequeno tratado sobre a nota de rodapé.** Campinas: Papirus, 1998.

6) MOMIGLIANO, Arnaldo. **As raízes clássicas da historiografia moderna.** Bauru: EDUSC, 2004.

7) SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra.** São Paulo: Cia. das Letras, 2006.

8) THOMPSON, Edward. P. **Costumes em comuns. Estudos sobre a cultura popular tradicional.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

9) WALLERSTEIN, Immanuel. **O sistema mundial moderno.** Porto: Afrontamento, 1990.

10) WOODS, Ellen Meiksins, FOSTER, John Bellamy (orgs). **Em defesa da História. Marxismo e pós-modernismo.** Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura.** (Obras Escolhidas, vol. I). São Paulo: Brasiliense, 1994.

2. CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano. Artes de fazer.** Vol. I. 5 ed., Petrópolis, RJ, 1994.

3. _____ . **“A operação historiográfica”.** In: **A Escrita da História.** Trad. Maria de Lourdes Menezes, 2 ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

4. GINZBURG, C. **O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício.** São Paulo, Cia das Letras, 2007.

5. CHALHOUB, Sidney, NEVES, Margarida de Souza, PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda. **História em Cousas Miúdas. Capítulos de história social da crônica no Brasil.** Campinas, SP: Ed. da Unicamp, 2005.

6. CHARTIER, Roger. **A História Cultural: entre práticas e representações.** Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand/Difel, 1990.

7. _____. **À Beira da Falésia. A História entre certezas e inquietude.** Porto Alegre. Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2002.

8. FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir.** Petrópolis: Vozes, 1977.

9. _____. **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1979.

9. GAY, Peter. **Paixão Terna.** São Paulo: Companhia das Letras

11. KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos.** Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. Puc-Rio, 2006.

12. LIMA, Ivaldo M. F.; GUILLEN, Isabel C. M. **A cultura afro-descendente no Recife: maracatus, capoeiras e catimbós.** Recife: Bagaço, 2007.

13. MONTENEGRO, Antonio Torres, REZENDE, Antonio Paulo, GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz, GUILLEN, Isabel Cristina Martins, WEINSTEIN, Flávio e ANZAI, Leny Caselli (Orgs). **História: cultura e sentimento. Outras Histórias do Brasil.** Recife/Cuiabá: Editora da UFPE e Editora da UFMT, 2008.

14. PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia - **Gilberto Freyre: um vitoriano dos trópicos.** São Paulo:UNESP, 2005.

15. PINSKY, Carla Bassanezi (org.) **Fontes históricas.** São Paulo: Contexto, 2005.

ANEXO IV

VAGAS

Linha de Pesquisa: Poder Político e Movimentos Sociais

PROFESSORES ORIENTADORES	MESTRADO	DOUTORADO
Ana Maria Barros dos Santos	01	01
Bartira Ferraz Barbosa	02	00
Carlos Alberto Cunha Miranda	02	02
Christine Paulette Yves Rufino Dabat	04	02
George Felix Cabral de Souza	03	00
Marc Jay Hoffnagel	00	02
Marcus Joaquim Maciel de Carvalho	00	00
Maria do Socorro de Abreu e Lima	04	00
Maria do Socorro Ferraz Barbosa	02	02
Marília de Azambuja Ribeiro	03	00
Rosa Maria Godoy Silveira	00	01
Suzana Cavani Rosas	02	01
Sylvana Maria Brandão de Aguiar	02	01
Tanya Maria Pires Brandão	00	00
Virgínia Maria Almoêdo de Assis	00	00
TOTAL	25	12

Linha de Pesquisa: Cultura e Memória

PROFESSORES ORIENTADORES	MESTRADO	DOUTORADO
Antonio Jorge de Siqueira	02	02
Antonio Paulo de Moraes Rezende	01	02
Antonio Torres Montenegro	02	03
Durval Muniz de Albuquerque Júnior	00	00
Flávio Weinstein Teixeira	02	00
Isabel Cristina Martins Guillen	01	02
José Bento Rosa da Silva	03	00
Regina Beatriz Guimarães Neto	01	01
Severino Vicente da Silva	03	01
Sylvia Costa Couceiro	00	00
TOTAL	15	11

PORTARIA Nº. 2197, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 1475/2009, publicada no Boletim Oficial n.º 41, Especial, de 25/06/2009, que designou MÔNICA VALÉRIA PINTO DE CARVALHO, SIAPE n.º 1134005, Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Genética, SEVERINA TORRES DE BARROS, SIAPE n.º 1131244, Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Micologia, e JOÃO EVERALDO DE ARAÚJO, SIAPE n.º 1133699, lotado no Departamento de Genética, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.024866/2008-93. (Processo n.º 23076.018585/2009-82).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 002/2009-ND, DE 22 DE JULHO DE 2009.

SÚMULA: Concede Elogio com Votos de Louvor.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESIGN DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Conceder **ELOGIO E VOTOS DE LOUVOR** a KÁTIA SIMÕES FEITOSA, SIAPE n.º 1650693, lotada no Núcleo de Design do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, pelo valioso trabalho desempenhado frente aos Concursos para Docentes do Magistério Superior pertencentes ao Núcleo de Design, ocasião em que a servidora foi além de suas atribuições.

Prof. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Coordenador do Núcleo de Design